



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### **LEI Nº 5.586, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

"Dispõe sobre transporte de pacientes na rede municipal de saúde, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas no Município de Tremembé, as regras para o transporte sanitário de pacientes eletivos de acordo com a Resolução 13, de 23 de fevereiro de 2017 da CONASS que determina no seu art. 4º - "O dimensionamento do serviço de transporte sanitário eletivo deverá observar as necessidades e especificações do território, e aplicar os parâmetros de planejamento e programação estabelecidos em função das necessidades de saúde da população e de acordo com a oferta de serviços e pactuação no âmbito das respectivas Comissões Intergestores Bipartite".

**Art. 2º** - O transporte sanitário de pacientes deverá atender as seguintes especificações:

I – Após o agendamento pelo paciente no setor de transporte da Secretaria de Saúde, o paciente deverá ser informado do dia, hora e o local do embarque e desembarque:

II – Paciente com deficiência física, dificuldade e mobilidade comprovada via laudo, acamados e idosos acima de 70 anos, deverá ser agendado o embarque e desembarque em suas residências.

**Art. 3º** - VETADO.

**Art. 4º** - VETADO.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 14 de março de 2023.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 14 de março de 2023.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**